



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2860/19

MENSAGEM: Nº

LIDO EM: 30/09/2019.

TOTAL DE PÁGINAS: 16.

ASSUNTO: Dá denominação a Avenida 9314, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

AUTOR: **ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 21/10/2019

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 29/10/2019

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 08/11/2019.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, EM 11/11/2019, SEGUNDA-FEIRA, SOB O Nº 1.883, PÁGINA 03.

Ofício de Encaminhamento no dia 05/11/2019 sob o nº 181/2019/CMS.

LEI Nº 2532/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2860/19

Autor: Vereador ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM "MINEIRINHO".

Dá denominação a Avenida 9314, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "**AVENIDA JOSÉ POVO DA SILVA**", a atual Avenida 9314, em toda sua extensão, situada no Loteamento Ecovalley, Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 24 dias do mês de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA.

Tal Projeto de Lei visa homenagear esse cidadão e sua família ao se fazer propositura de denominação da Avenida 9314, situada no **Loteamento Ecovalley**, da planta desta cidade.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura, por força da Lei nº 687/1997.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

Informo que **NÃO HÁ** impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de não haver outra lei denominando a Avenida 9314, situada no Loteamento Ecovalley.


Dalvecir Aparecido Bonora
Divisão de arquivos históricos

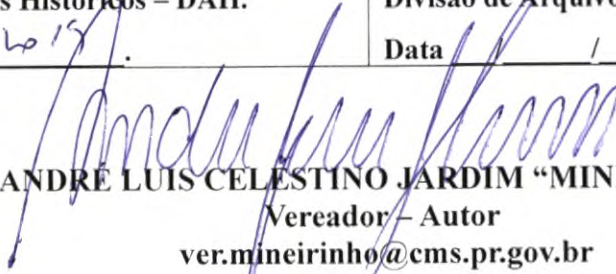
Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

Data 25/09/2019.

Informo que **HÁ** impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Avenida 9314, situada no Loteamento Ecovalley.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

Data 1/10/2019.


ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM "MINEIRINHO"

Vereador – Autor

ver.mineirinho@cms.pr.gov.br

APPROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 21/10/2019 POR UNANIMIDADE 8 VOTOS FAVORÁVEIS.
APPROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 29/10/2019 POR UNANIMIDADE 7 VOTOS FAVORÁVEIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2860 / 19

Formulário de documentos necessários para protocolar projeto de lei
para denominação de logradouros:

DADOS PESSOAIS.

NOME: **JOSÉ PAVOAS DA SILVA**

NATURAL DE (CIDADE E ESTADO): **IATI - PE**

DATA DE NASCIMENTO: **25/09/1941**

NOME DO PAI: **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**

NOME DA MÃE: **MARIA POVOAS DA SILVA**

ESTADO CIVIL: **CASADO**

NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO: **043902 SÉRIE - 157º**

NÚMERO DA CARTEIRA DE RESERVISTA:

NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **863074-7**

NÚMERO DO CPF: **234.912.809-15**

NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR:

NÚMERO DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:

NÚMERO DO PIS:

ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL): “dados completos como nome da escola, cidade e estado”.

ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO): “dados completos como nome da escola, cidade e estado”.

ESCOLARIDADE (ENSINO SUPERIOR): “dados completos como nome da escola, cidade e estado”.

ESCOLARIDADE (OUTROS): “dados completos como nome da escola, cidade e estado”.

ATIVIDADE PROFISSIONAL: “dados completos como nome das empresas etc.”. **AUTÔNOMO - VENDEDOR**

REFERÊNCIAS:

ATIVIDADE POLÍTICA:

CÓPIAS EXIGIDAS:

- XEROX DE COMPROVANTE DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE;
- XEROX DA CERTIDÃO DE ÓBITO;
- XEROX DE TODOS OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR E ETC.);
- SE POSSÍVEL ALGUMA FOTO 3X4;

OBS: AS CÓPIAS DEVERÃO SER LEGÍVEIS E OS DADOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS NESTA TABELA. QUALQUER DÚVIDA PARA O PREENCHIMENTO DESTA TABELA PROCURAR A DIVISÃO DE PROTOCOLO – DPR PARA TIRAR DÚVIDAS.

***SÓ SERÁ DADO INÍCIO AO PROTOCOLO AOS QUE APRESENTAREM TODOS OS DADOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS AQUI.

FLS

3



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2860 / 19

NOME DO REQUERENTE: VEREADOR ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM "MINEIRINHO"

Por força da lei 687/1997, não se pode trocar nome de ruas já existente.



JOSE POVOAS DA SILVA , VEIO DE PERNAMBUCO
AOS 17 ANOS PARA O PARANÁ
E DEPOIS DE MORAR EM VARIAS CIDADES DO
ESTADO EM 1979 COMPROU UM IMOVEL
NA CIDADE DE SARANDI, ONDE VIVEU ATÉ
MORRER. NA ÉPOCA SARANDI AINDA
PATRIMONIO DE MARIALVA, ESTAVA EM EXPANSÃO
E ATRAIA PESSOAS QUE DESEJAVAM
TER UMA CASA PRÓPRIA. JOSÉ TRABALHOU E
CRIOU AQUI OS 06 FILHOS QUE RESIDEM ATÉ HOJE
NESTA COMARCA.



RUBRICA	CR\$
1.1.1.22 - Imposto Territorial	
1.1.1.22 - Imposto Predial Urbano	
1.1.1.36 - Imposto S/ Ser. de qualquer natureza	
1.1.2.20 - Taxa de Emolumentos	
1.1.2.20 - Taxas de Serviços Urbanos	
1.1.2.20 - Taxa de Numeração de Prédios	
1.1.2.10 - Taxas para localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio e Indústria e Prestação de Serviços	
1.1.2.10 - Taxa para renovação de Licença p/ Localização de Estabelecimentos de produção, Comércio, Indústria e prestação de serviços	
1.1.2.10 - Taxa de funcionamento de Estab. comerciais em horário especial	
1.1.2.10 - Taxa de Com. eventual ou ambulante	
1.1.2. Taxa Exec. de Obras Particulares	34 50
1.1.2.10 - Taxa de Publicidade	
1.1.2.10 - Outras Licenças	
1.2.1.00 - Aluguéis de Imóveis	
1.3.1.00 - Renda do Matadouro Municipal	
1.5.1.00 - Multas e Juros de Mora	
1.5.3.00 - Cobrança da Dívida Ativa	
1.5.2.00 - Indenizações e Restituições	
1.5.9.00 - Outras Rendas Diversas	
1.5.9.00 - Rendas do Cemitério	
SOMA Cr\$	34 50
DESCONTO. . . . Cr\$	
TOTAL Cr\$	34 50



Prefeitura Municipal de Marialva

ESTADO DO PARANÁ
TESOURARIA Exercício de 19 79

AGÊNCIA ARRECADADORA DE Sarandi
Recebi do Sr. José Pavaas da Silva

a quantia de trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos

Proveniente da Arrecadação à margem descrita sobre obra de Execução de obras particulares de um creche em alvenaria madeira e/15,00 m² e se feitura Q - 90-F - D-14. J. Dud.

Referente ao Ex.

Sdi 04 de 10 de 1979
Edues Cypriani
Agente Arrecadador

CONTRIBUINTE

TALÃO
SÉRIE "C"

Nº 15998



Prefeitura do Município de Marialva

SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE SARANDI
DEPARTAMENTO DA FAZENDA — DIVISÃO DE RECEITA

Data 04/10/79 Protocolo N.º 2128
Horas 16:00
Requerente Edson Cypriani
Assunto Arrecadação de Taxa de Execução de Obras Particulares

TAXA
DE
EXPEDIENTE

Protocolo de Requerimentos	Cr\$
Averbação e Cadastro	Cr\$
Certidão Negativa de Tributo	Cr\$
Certidão Datilografada	Cr\$
TOTAL Cr\$	



Sindicato dos Trab. na Ind. Const. e do Mob. de Maringá
 Reconhecido pelo M.T.O. em 22/3/1958 - Sob n.º 121.450/58
MARINGÁ - PARANÁ

Jose Povone da Silva
 N.º 155

Nacionalidade **Brasileira**
 Est. Civil **Casado**

Prof. N.º **04390** Série **1578**

Estado **Paraná**

Caderneta de INPS **2**

Data da Entrada **11/1/58**

Certificado de Reservista n.º **19.178**

[Assinatura]
 Secretário




9860/19

FUNARPEN



SELO DIGITAL
FT47v.sC5QP.GyLM8
sOY8o.j5yeY
<http://funarpen.com.br>



2850/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
JOSÉ POVOAS DA SILVA

CPF: Sem Informação

Matrícula

079921 01 55 1981 4 00026 220.0005917 77

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 39 anos **
--------------------------	----------------------	---

Naturalidade Iati-PE **	Documento de identificação Sem Informação **	Eleitor Sim
-----------------------------------	--	-----------------------

Filiação e residência
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA e MARIA PAVOAS DA SILVA, O falecido era residente e domiciliado, em Sarandi-PR **

Data e hora do falecimento Nove de setembro de um mil e novecentos e oitenta e um, às 04h 30min **	Dia 09	Mês 09	Ano 1981
--	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Hospital e Maternidade São Marcos, em Maringá-PR **

Causas
Sem assistência médica **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Maringá-PR **	Declarante JOSÉ FLORENTINO DOS SANTOS **
--	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Eduardo Rodrigues **

Averbações/Anotações à acrescentar
Deixa Viúvo Odete dos Santos Silva, com quem era casado civilmente em Itaguajé-PR, sob nº 1325. Fls 125 vº do livro B- 05 em 21/05/1959; deixa seis filhos menores de idade; deixa bens a inventariar; era eleitor neste distrito. Emolumentos: R\$33,77 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$2,34, FADEP: R\$1,69. **

Anotações de cadastro
Nada consta. **

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas

Oficial Registrador
Eurides José Fiori

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná

Endereço
**Rua Padre Germano Mayer, nº 565
CEP: 87.010-280 - Fone: (44)3304-7166**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Maringá -PR, 02 de setembro de 2019 .

Cintia Brandão Esteves
Escrevente Juramentada



FUNARPEN AA005075003 P

"DECLARAÇÃO"

CONSTRUTORA VICKY LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.G.C. do M.F. nº.75.317.206/0001-49, estabelecida à Avenida XV de Novembro, nº.803, no Município de Maringá, Estado do Paraná, declara para os fins de direitos que c/ Sr.ARY SENNA, adquiriu a data de terras nº.14(Quatorze) da quadra/nº.90"F"(Noventa "F"), sem benfeitorias, do loteamento denominado/"JARDIM INDEPENDENCIA" em data de 16/10/1.975; portador do CPF/F. nº.042.868.639-72.

a)-Que o Sr.Ary Senna, em data de 16/06/1.978, transferiu todos os direitos e obrigações sobre a data de terras acima mencionado para o Sr.Messias Antonio Netto; portador do CPF/F.nº. 011.487.109-49.

b)- Que o Sr. Messias Antonio Netto, em data de 11/05 1979, transferiu todos os direitos e obrigações sobre a data acima mencionado ao Sr.JOSE POVOAS DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor autônomo, que de acordo com os nossos arquivos é o atual proprietário, portador do CPF/Fr.nº.234.912.809-15,

E, por ser verdade firmamos a presente declaração.

Maringá(PR), 21 de Junho de 1.979.

31

[Assinatura]

CONSTRUTORA VICKY LTDA.

15.000.000.000.000

10.000.000.000.000

TAB. ROCHA LOURES

Diretor Geral da Rocha Loures
2º Tabelião

Alfa (Cadastrado da Rocha Loures)
Cadastrado

Roselinda Maria Campos
Escr. Autônoma

Reconheço verdadeira

assinatura de: Messias Antonio Netto

do que foi feito em 21/06/79, em Maringá.

DIRETOR ALVES DA ROCHA LOURES

Miyao Nakatani
ESCR. AUTORIZADA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA N.º 860/19

Pelo presente instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra, como Compromitente Vendedora a CONSTRUTORA VICKY LTDA., com matriz à Avenida XV de Novembro n.º 805, em Maringá - Paraná, inscrita no C.C.C.M.F. sob n.º 75.317.206/0091-49, neste ato representado pelos Diretores, Drs. VICENTE YUKIYAKI YABIKU e SHIGUEKI ANDO, brasileiros casados, engenheiro civil e arquiteto, inscritos no CPF/MF sob n.ºs 005.316.119-00 e 002.760.659-72, portadores das Cédulas de Identidade RG n.ºs 2.690.470-SP e 324.056-PR respectivamente, conforme alteração contratual arquivada na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 220.195 por despacho em sessão de 16-05-78, de ora em diante simplesmente referida como VENDEDORA, tem justo

e contratado com o Sr.(s) JOSE DOVONIS DA SILVA, brasileiro, casado com a Sra. Odete dos Santos Silva, sob o regime de comunhão de bens, vendedor autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 863.074-PR, expedido em: 29/04/1.971, e do CPF/MF n.º 234.912.009-15, filho da Sr.ª Maria Alves da Silva e Maria Dóvras da Silva, nascido aos 25/Setembro/1.941, natural de Iati (PE), residente e domiciliado à Rua Rio Preto, n.º 222 (Fundo), Vila Nova, no Município de Maringá, Estado do Paraná,

na qualidade de Compromissário(s) Comprador(es) que de ora em diante será(ão) referido(s) simplesmente como COMPRADOR(ES), o compromisso de Venda e Compra seguinte:

1.ª - A VENDEDORA sendo legítima proprietária e possuidora do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, servidões e outros gravames, do Município de Marialva do Estado do Paraná havidos conforme R.º 1-3012 às fl.(s) 02 do livro n.º 02 no registro de imóveis 128 Circunscrição da Comarca de Marialva Estado do Paraná onde se acha inscrito sob n.º 02 às fl.(s) 02 do livro n.º 02

promete vender e o(s) COMPRADOR(ES) se obrigam a comprar os terrenos constantes da planta geral e oficial do loteamento JARDIM INDEPENDÊNCIA e designado pela data de terreno n.º 14 da quadra n.º 90 com área de 267,00 m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados) dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: medindo de frente para A Rua Duque de Caxias 12,00 m (=Doze metros) de um lado 22,25 m (=Vinte e Dois metros e Vinte e Cinco centímetros) de outro lado 22,25 m (=Vinte e Dois metros e Vinte e Cinco centímetros) com A Lata n.º 13 (Treze) e pelos fundos 12,00 m (=Doze metros) com A Data n.º 15 (quinze) e pelos fundos 12,00 m (=Doze metros) com A Data n.º 05 (Cinco)

2.ª - A VENDEDORA se obriga a vender por este contrato ao(s) COMPRADOR(ES) a data de terras acima especificada sem benfeitorias, pela importância de Cr\$ 28.500,00 (=Vinte e Oito Mil e Quinhentos Cruzeiros) e por conta de cujo preço recebe neste ato como parte o sinal de pagamento, a quantia de Cr\$ 10.000,00 (=Dez mil, Novecentos e Cinquenta Cruzeiros) conforme recibo à parte, comprometendo-se a pagar à VENDEDORA os restantes Cr\$ 18.500,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Cruzeiros), em 10 (Dez) prestações de Cr\$ 1.850,00 (Quatrocentos e Sotenta e Cinco Cruzeiros) cada uma, mensalmente a partir de 16 de Maio de 1979

mediante notas promissórias aceitas pelo(s) COMPRADOR(ES), não vencendo à importância em débito juros algum, salvo se houver atraso no resgate;

3.ª - Após o vencimento da prestação, qualquer débito será majorado de juros de mora de Lei que será cobrado juntamente com o recibo ou promissória a juízo da VENDEDORA, sem prejuízo da cláusula rescisória e mais as taxas de expediente;

4.ª - A VENDEDORA não é obrigada a receber qualquer importância em débito, sem que o(s) COMPRADOR(ES) ponha(m) em dia os pagamentos devidos e quaisquer recolhimentos fora dos prazos estabelecidos, serão considerados mera tolerância da VENDEDORA para com o(s) COMPRADOR(ES), sem prejuízo de qualquer das cláusulas deste contrato;

5.ª - Todos os impostos, taxas, contribuições, multas e demais tributos de qualquer origem e natureza, federais, estaduais e municipais, que recaiam ou venham a recair sobre o terreno e seus acessórios, ou sobre o presente contrato embora lançados em nome da VENDEDORA, serão pagos pontualmente pelo(s) COMPRADOR(ES), seus herdeiros e sucessores, às repartições competentes obrigando-se ainda o(s) COMPRADOR(ES) a cumprir todas as intimações que, em relação ao imóvel, fizerem os poderes públicos;

6.ª - O(s) COMPRADOR(ES) se obriga(m) a pagar todas as despesas deste contrato e da escritura definitiva, inclusive as dos impostos, transmissão, tabelião, registro de imóveis e lucros imobiliários;

7.ª - O(s) COMPRADOR(ES) obriga(m) durante o tempo de vigência deste contrato, manter o terreno sempre limpo e executar quaisquer obras ou serviços exigidos pelas autoridades públicas;

8.ª - No caso de o(s) COMPRADOR(ES) não atenderem ao disposto na cláusula 7.ª a VENDEDORA poderá fazer ou mandar fazer tais serviços ou obras, cobrando nesse caso, mais 10% (dez por cento) sobre o custo, a título de administração;

9.ª - Se para a devida proteção e resguardo de seus direitos dominiais ou creditórios, a VENDEDORA tiver de efetuar pagamentos a que aludem as cláusulas 5.ª e 6.ª, a respectiva importância será cobrada do(s) COMPRADOR(ES), acrescida da taxa de 10% (dez por cento) de reembolso de despesas a que alude

2860/19





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 84 / 2019

SENHA PARA CONSULTA WEB: 64835

DATA: 24/09/2019 - 15:30

Requerente: ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM

CPF/CNPJ: 075.260.456-27

RG/Insc. Est.: 14.571.368-0

Endereço: Jaçanã, 498

Complemento: Casa

Bairro: Centro

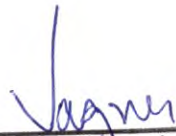
Cidade: Sarandi-PR

CEP: 87111-140

Telefone:

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO.
Da Avenida 9314.

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA 9314, SITUADA NO LOTEAMENTO ECOVALLEY, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

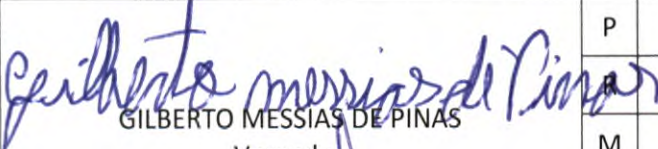
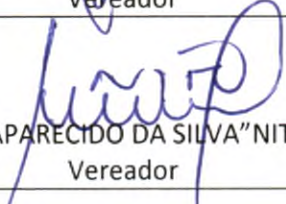

Vagner Rafael Vaz
Oficial Legislativo

PLS
12

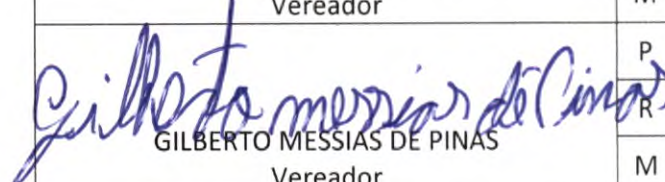


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2860/2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)				
Favorável	☒	Contrário		
 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador			P	
			R	
			M	
 DIONÍZIO APARECIDO VIARO Vereador			P	
			R	
			M	
 JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO" Vereador			P	
			R	
			M	

06/10/2019

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)				
Favorável		Contrário		
 CILAS SOUZA MORAIS Vereador			P	
			R	
			M	
 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador			P	
			R	
			M	
 ERASMO CARDOSO PEREIRA Vereador			P	
			R	
			M	

06/10/2019

13



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2860/2019.

Relator: JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando ao Projeto de Lei nº 2860/2019, de Autoria do edil **ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM**, o qual Dá denominação a Avenida 9314, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2019.

José Aparecido da Silva "Nito"

Relator e Membro

Pelas Conclusões:

Gilberto Messias de Pinas

Presidente

Dionizio Aparecido Viario "Diocar",

Vice-Presidente

Visto:

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2860/2019.
Relator: Gilberto Messias de Pinas.

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2860/2019, de Autoria do edil **ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM**, o qual Dá denominação a Avenida 9314, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Gilberto Messias de Pinas,

Vice-Presidente e Relator

Pelas Conclusões:

Cilas Souza Moraes,

Presidente

Erasmô Cardoso Pereira,

Membro

Visto:

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 213/2019.

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 2860/2019, de Autoria do edil **ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM “MINEIRINHO”**, o qual Dá denominação a Avenida 9314, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica. Tendo em vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

André Luis Celestino Jardim “Mineirinho”,
Vereador – Autor
ver.mineirinho@cms.pr.gov.br

16